



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 238 - Fone 851-1770 - João Monlevade - MG - CEP 35930



RESOLUÇÃO Nº 001/82

"Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal de João Monlevade e dá outras providências".

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus Vereadores, resolve, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Os subsídios mensais do Sr. Prefeito Municipal de João Monlevade, desde janeiro de 1982, passam a ser de Cr\$111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação mensal do Sr. Prefeito Municipal de João Monlevade, desde janeiro de 1982, passa a ser de Cr\$74.240,00 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

Art. 3º - Os subsídios e a representação mensais do Sr. Prefeito de João Monlevade, serão reajustados em 35% (trinta e cinco por cento), a partir do mês de maio do corrente ano, tendo como base de reajuste, os subsídios e representação percebidos em outubro de 1981.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor, na data de sua promulgação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1982.

Câmara Municipal de João Monlevade, aos 26 de fevereiro de 1982.

ITAMAR GOMES MARTINS - Presidente

SEBASTIÃO VIEIRA NUNES - Vice-Presidente

WILSON VACCARI - 1º Secretário

LUIZ FONSECA VIEIRA - 2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 1º de março de 1982.